



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 43, DE 2024

A Câmara Municipal, na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de maio, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 170/2023

AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS – PL

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O “DIA DO BIOMÉDICO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 20 DE NOVEMBRO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, no município de Santo André, o "Dia do Biomédico", a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo único A data passa a fazer parte do calendário oficial do município de Santo André.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de maio de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 7792/2023
/IGS.

